CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 719/2026

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da Nobre Vereadora Rute costa, que visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Saúde Mental no Esporte.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para seguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o art. 30, inciso I, da Carta Magna, permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, por ter amparo no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quórum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Não obstante, sugerimos o **Substitutivo** a seguir, a fim de conferir ao texto contornos mais genéricos, adaptando-o às regras de técnica legislativa da Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como excluir o art. 3º do projeto original, por conter disposições afetas à administração pública, da alçada do Poder Executivo, em respeito ao princípio da separação dos Poderes.

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 719/2026

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da

Matéria RELCOM 2127/2026. Documento assinado digitalmente por MILTON FERREIRA DA SILVA em 05/11/2026 e juntado ao PL 719/2026 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=775425.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Cidade de São Paulo, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Saúde Mental no Esporte.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

.....

- 06 de abril:

.....

- Dia Municipal de Conscientização sobre a Saúde Mental no Esporte;" (NR)

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização sobre a Saúde Mental no Esporte terá como objetivos:

I - ampliar a visibilidade e o debate público sobre a importância da saúde mental no ambiente esportivo;

II – valorizar o cuidado com a saúde mental como parte integrante da prática esportiva;

III – incentivar uma cultura esportiva pautada no respeito, acolhimento, equilíbrio emocional e qualidade de vida;

IV – estimular atletas, profissionais, clubes, entidades esportivas, torcedores e demais integrantes da comunidade esportiva a reconhecerem a importância da prevenção, do acolhimento e da busca por apoio em questões relacionadas à saúde mental.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Matéria RELCOM 2127/2026. Documento assinado digitalmente por MILTON FERREIRA DA SILVA em 05/11/2026 e juntado ao PL 719/2026 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=775425.